



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR E O INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.629.230/0001-26, com sede administrativa na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, neste ato representada pelo Presidente **NEILZA ELIAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 700.171.234-53, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS**, doravante denominada **ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 82, Eldorado, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-160, Telefone 82 98841-6873, E-mail contato@gerirsocial.com.br, neste ato representado por **ANTENOR MATEUS CORREIA NETO**, inscrito no CPF nº 047.921.384-42 e OAB/AL nº 8.222, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O PARCEIRO PÚBLICO pagará à ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS pela execução do objeto deste instrumento o valor mensal de **R\$ 454.797,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, sem reajuste, conforme descrito na Cláusula 4ª do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa para o exercício vigente, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/atividade: 2001- Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Classificação funcional: 01- Poder Legislativo – Câmara Municipal;

Classificação programática: 01.01.0001.01.031.0001.2001-Manutenção das Ações da Câmara Municipal;

Categoria econômica: 3 – Despesas Correntes;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

Elemento despesa: 335043.9900 - Subvenções Sociais - Outras Instituições Privadas;

Fonte de recursos: 0010.00.000- Recurso Próprios;

Empenho: a empenhar tipo global.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Parceiro Público divulgar o presente instrumento, na forma prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Pilar, 16 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
NEILZA ELIAS DA SILVA
PRESIDENTE / PARCEIRO PÚBLICO**

**INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS
ANTENOR MATEUS CORREIA NETO
REPRESENTANTE LEGAL / ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS**